



Boletim do Judiciário Federal

Segunda-feira, 22 de abril de 2013

Nº 1161

Marcha abre campanha salarial

Os servidores públicos federais vão aproveitar a marcha dos trabalhadores que vai a Brasília no dia 24 de abril para fazer a primeira grande manifestação conjunta e específica da categoria para a Campanha Salarial de 2013. O SINTRAJUSC estará representado por quatro servidores.

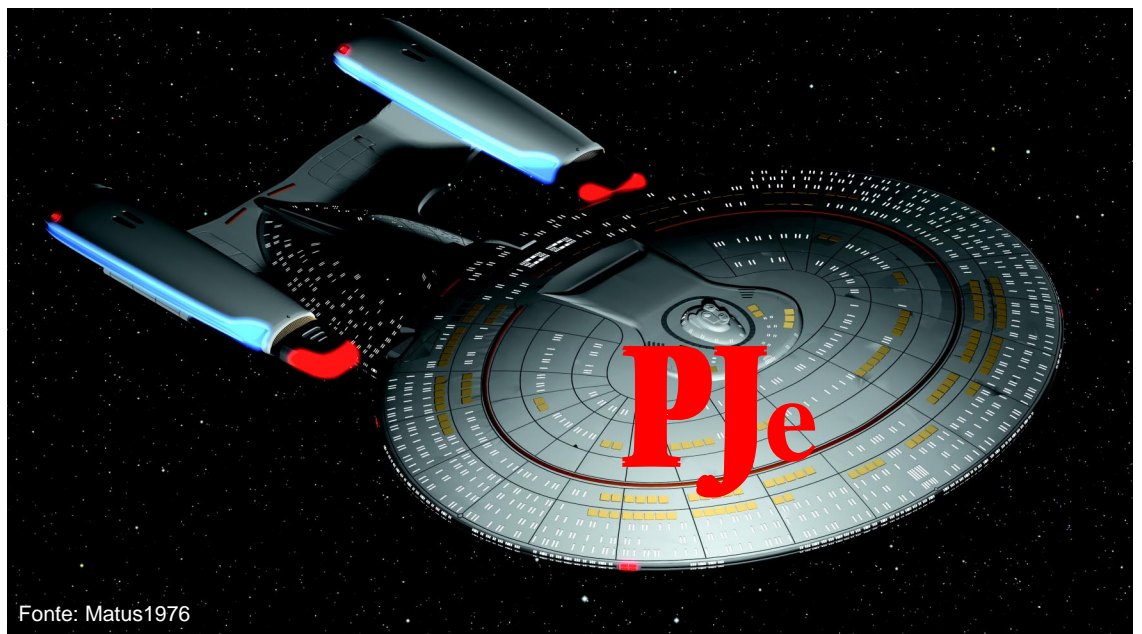
A marcha contesta projetos do governo que reduzem direitos trabalhistas e previdenciários, defende a anulação da Reforma da Previdência, aumento geral de salários e o fim do fator previdenciário. Os manifestantes prometem denunciar ainda os bilhões de reais que estão saindo dos co-

fres públicos para construir estádios para a Copa do Mundo e que serão entregues a empresas privadas para exploração. Após participarem da passeata unificada - que também reunirá trabalhadores do setor privado, estudantes e movimentos sociais -, o funcionalismo fará ato público em frente ao Ministério do Planejamento, onde irão cobrar da ministra Miriam Belchior a abertura das negociações. Os servidores querem, dentre outras reivindicações, que a data-base seja fixada em maio e que seja adotada uma política salarial permanente que reponha as perdas inflacionárias.

HOJE TEM ASSEMBLEIA GERAL

Segunda-feira, dia 22 de abril, às 18 horas, no hall do novo prédio das Varas - Fórum Trabalhista - Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 (Avenida Beira-mar Norte), em Florianópolis

Pauta: a) Informes: Ação Rescisória (Gratificação Judiciária), juros da URV, Marcha a Brasília no dia 24 de abril e Campanha pela anulação da Reforma da Previdência; b) Deliberação sobre a aplicação da Resolução do CSJT n. 63, de maio de 2010, no âmbito do TRT-SC.



Fonte: Matus1976

Servidor ganha direito a auxílio-natalidade para filha adotiva

O servidor da Justiça do Trabalho Ronildo Moreira Alves obteve uma vitória em Recurso Administrativo interposto no TRT-SC que poderá beneficiar outros servidores que têm filhos adotivos.

Em novembro de 2011 Ronildo e a esposa, que têm um filho de nove anos, adotaram uma menina nascida em março de 2010. Ele pleiteou direitos como a inclusão da criança como dependente no plano Geap, no atendimento do Saser, no Imposto de Renda, a licença paternidade de cinco dias e o auxílio-natalidade, mas esse último foi negado em processo administrativo dirigido à Administração do Tribunal. O argumento foi a inexistência de previsão legal para sua concessão.

Depois de pedido de reconsideração, mais uma vez negado, Ronildo buscou a Assessoria Jurídica do Sindicato. O recurso administrativo em favor da demanda do servidor ressaltou que a Constituição Federal equiparou expressamente os filhos adotivos aos naturais, proibindo qualquer tipo de discriminação.

O recurso administrativo também enfatizou que o auxílio-natalidade tem o objetivo de auxiliar o servidor a prover as necessidades imediatas daquele que passou a compor a unidade familiar: "Tratam-se, por óbvio, de necessidades próprias de qualquer

criança, que não se distinguem de nenhum modo pelo vínculo (biológico ou afetivo) estabelecido com os pais".

O recurso foi para a pauta de Sessão do Pleno do TRT-SC, a cargo da Desembargadora-Relatora Maria Aparecida Caitano. Ela deu provimento ao Recurso, e, no julgamento, a maioria dos desembargadores seguiu o voto da relatora, que destacou: "Assevero, pois, que não existe ofensa ao princípio da legalidade ao qual está adstrito, ao conferir ao filho cujo vínculo advém da adoção os mesmos direitos daqueles havidos da relação do casamento, em estreita observância aos ditames do art. 227 da Carta Magna, e ao princípio da isonomia".

Ronildo destaca que foram quase dois anos para garantir o direito, e a negação do auxílio-natalidade no processo administrativo gerou desconforto e um sentimento de discriminação: "Mas agora a decisão abre uma importante jurisprudência para os servidores públicos que adotam terem garantidos os direitos e não terem que passar por este constrangimento".

O SINTRAJUSC provocará as instâncias administrativas superiores para garantir esse direito de forma coletiva.

Prédio da Vara de Imbituba exhibe "gambiarra"



No detalhe, solução improvisada representa perigo

A cobertura da passarela na entrada secundária da Vara do Trabalho de Imbituba, por onde os servidores entram no prédio e acessam os arquivos, está representando riscos de acidente para os trabalhadores.

Isso porque há uma rachadura na cobertura da passarela, problema já informado pela Direção da Vara à Administração do TRT-SC. Foi necessário colocar uma escora de madeira para minimizar o risco de acidente.

A Justiça do Trabalho está incentivando as empresas a garantirem segurança para os trabalhadores. Por isso, o problema no prédio em Imbituba é ainda mais gritante justamente na Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho, que ocorre entre 22 e 26 de abril, por iniciativa do Comitê Gestor do Programa Trabalho Seguro em Santa Catarina. Trabalho seguro tem que começar em casa.